



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 137/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº137/2019, que tem por objeto a promoção de ações de desenvolvimento para o apoio à política nacional de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços de pavimentação nos municípios de Brotas de Macaúbas, na abrangência da 2º Superintendência Regional, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 137/2019, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- CT N° 2.366.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação 2º Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. (59% de avanço físico- fonte SIGEC).
- CT N° 2.253.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação 2º Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. (79% de avanço físico- fonte SIGEC).
- Pavimentação em paralelepípedo no município de Brotas de Macaúbas/BA.
- Pavimentação em paralelepípedo no município de Boquira/BA
- Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional- PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestrutura urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio de transformações

urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. A pavimentação em paralelepípedo granítico de vias promoverá a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura urbana e produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação, no estado da Bahia. Cabe ressaltar a autorização contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 28/06/2023, tempo que consideramos suficiente para que aja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 33	300	44.90.51	573.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 33	300	44.90.39	27.000,00
TOTAL				R\$ 600.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	Und.	1	573.000,00	573.000,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto	Pavimentação	Und.	1	573.000,00	573.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	27.000,00	27.000,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	27.000,00	27.000,00	N/A	N/A
TOTAL					600.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2020	27.000,00
Julho/2021	33.651,55
Setembro/2021	67.432,42
Dezembro/2021	38.043,23
Maio/2022	153.711,93

Julho/2023			280.160,87
		TOTAL	600.000,00
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	573.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	27.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 24/05/2022, às 20:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 28/05/2022, às 09:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3749117** e o código CRC **DAAFB6CF**.



59000.032542/2019-11

3749117v1